



RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO 2015 – CONSAVAP

1. Preâmbulo

Com base no inciso V, do art. 26 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, vem a presença de todos os prefeitos e/ou representantes legais dos municípios consorciados, apresentar seu Relatório de Atividades realizadas no exercício de 2015, pleiteando a sua aprovação em Assembleia Geral.

2. Das atividades realizadas no exercício de 2015

- 1 - elaboração dos contratos de rateio junto aos municípios consorciados;
- 2 - aprovação de contas e balanços da gestão contábil e financeira do CONSAVAP relativos ao exercício de 2014;
- 3 - acompanhamento e análise das leis orçamentárias municipais (LOAs) para a devida consignação das transferências de recursos municipais e federais para o CONSAVAP, nos termos da Lei Federal nº 4.320 e Portaria nº 72/2012 do STN;
- 4 - acompanhamento de toda gestão financeira, econômica, contábil e patrimonial do CONSAVAP;
- 5 - reuniões com membros do Corpo de Bombeiro, Polícia Militar e Central de Operações Integradas (COI), no intuito de favorecer a integração destes serviços públicos com o SAMU;
- 6 - contatos com outros consórcios intermunicipais;
- 7 - reuniões com membros ligados a saúde pública da região;



- 8 - elaboração, acompanhamento e processamento do Processo de Seleção nº 001/2015, visando a formalização de Contrato de Gestão para contratar Organização Social para operacionalizar, gerenciar e executar as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, na regional do Alto Vale do Paraíba;
- 9 - formalização do Contrato de Gestão nº 001/2015 com a SPDM Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina, com o mesmo objeto acima;
- 10 - antes e durante o Processo de Seleção nº 001/2015, a Secretaria Executiva orientou e acompanhamento da construção e obras das bases descentralizadas em todos os municípios consorciados para a implantação do SAMU 192;
- 11 - a Secretaria Executiva ainda acompanhou as vistorias das bases descentralizadas por parte da Coordenação Nacional de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde;
- 12 - acompanhou o orientou os entes consorciados no processo de solicitação e liberação das Unidades de Suporte Básico (USB) e Avançado (USA) - ambulâncias SAMU 192;
- 13 - reuniões técnicas com a Organização Social do SAMU, juntamente com os entes consorciados, para acompanhar, avaliar e monitorar o funcionamento inicial das atividades do serviço em questão;
- 14 - contratação e implantação do PABX na Central de Regulação, localizada em São José dos Campos, visando a implantação do serviço 192 para os municípios consorciados e onde foi implantado o SAMU 192;
- 15 - reuniões com as autoridades municipais (Prefeitos e Secretários de Saúde), através de Assembleias Gerais, no intuito de esclarecer questões referente ao Consórcio e o serviço SAMU 192;
- 16 - elaboração e acompanhamento das prestações de contas anuais do CONSAVAP e demais solicitações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público;
- 17 - análise das prestações de contas apresentadas pela Organização Social, referente aos meses de prestação de serviço (outubro, novembro e dezembro de 2015); e



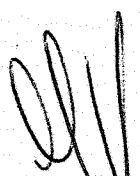
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

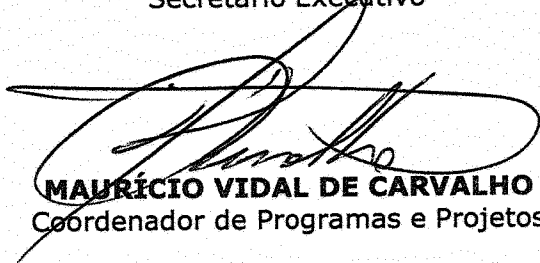
18 - contratação de Escritório de Contabilidade para auxiliar no acompanhamento contábil, fiscal e econômico do CONSAVAP.

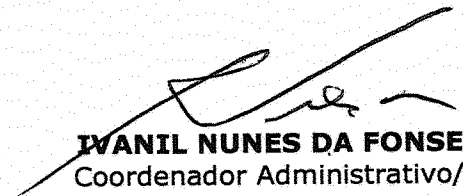
3. Da aprovação

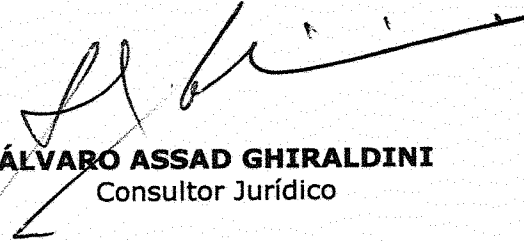
Diante da exposição deste prévio relatório das atividades realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba -CONSAVAP, esta Secretaria Executiva o coloca à disposição em Assembleia Geral para que seja deliberado e aprovado, convertendo-se no Relatório Anual da Diretoria.

São José dos Campos, 29 de fevereiro de 2016.


EDUARDO GUADAGNIN
Secretário Executivo


MAURÍCIO VIDAL DE CARVALHO
Coordenador de Programas e Projetos


IVANIL NUNES DA FONSECA
Coordenador Administrativo/Financeiro


ÁLVARO ASSAD GHIRALDINI
Consultor Jurídico